

**§ 2º.** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, as solicitações de documentos de Autos de Infração de Trânsito, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§1º.** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º.** A CMTU-LD – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º.** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Mariza Emiko Yoshinaga - Secretária Municipal de Gestão Pública em substituição, Gentil Franco de Almeida Neto - Diretor Presidente da CMTU.

#### DECRETO Nº 923 DE 17 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Prorroga mandato de membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina -COMPAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 7º da Lei nº 11.188, de 19 de abril de 2011, e considerando o processo SEI nº 19.024.077873/2021-01,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos seguintes representantes de órgãos municipais, entidades e segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC, criado através da Lei nº 11.188, de 19 de abril de 2011:

Nome	Órgão/Entidade	Representação
Maria de Fátima Beraldo	Secretaria Municipal de Cultura	Titular
Marcos Roberto Parisotto	Secretaria Municipal de Cultura	Suplente
Solange Cristina Batigliana	Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural	Titular
Sidney Antonio Bertho	Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural	Suplente
Amanda Salvioni Sisti	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Titular
Sandra Martelli Takahashi	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	Suplente
Matheus Borges Chaves	Secretaria Municipal de Obras	Titular
Edson Mitsuo Ogaki	Secretaria Municipal de Obras	Suplente
Carlos Augusto da Silva	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Titular
Queila Maria Lautenschlager Spoladore	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Suplente
Camila Silva de Oliveira	Instituto de Arquitetos do Brasil	Titular
Oigres Leici Cordeiro de Macedo	Instituto de Arquitetos do Brasil	Suplente
Humberto Tetsuya Yamaki	Instituições Públicas de Ensino Superior	Titular
Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues	Instituições Públicas de Ensino Superior	Suplente
Vanda de Moraes	ONGS Defesa Patrimônio	Titular
Marizeide de Souza Coelho Oguido	Sindicatos do Corretores de Londrina – SINCIL	Titular
Alzira Elizabeth de Oliveira	Sindicatos do Corretores de Londrina – SINCIL	Suplente
Cláudia Helena Meyer	Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL	Titular
Priscila Henning	Instituições Privadas de Ensino Superior	Titular

**Art. 2º** Os representantes, ora designados, têm mandato prorrogado até a data de 28 de junho de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Maria de Fátima Beraldo - Secretária Municipal de Cultura.

**DECRETO Nº 924 DE 17 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Retifica o Anexo Único do Decreto nº 635, de 20 de maio de 2024, que concedeu Promoção por Competências e Habilidades.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o SEI nº 19.009.090364/2024-05 e,

Considerando a publicação do Decreto nº 731, de 11 de junho de 2024, de concessão da Promoção por Conhecimento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 635, de 20 de maio de 2024 que concedeu Promoção por Competências e Habilidades, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.
- c) Decreto retificado: nº 635, de 20 de maio de 2024.
- d) Motivo: Retificação de referência de acordo com o Anexo Único do Decreto nº 731/2024 que concedeu a Promoção por Conhecimento aos servidores com pedidos no mês de março/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**Anexo Único do Decreto nº 924 , de 17 de julho de 2024**

Situação Anterior					Situação Atual					Data Vigência
Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	
TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	9	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	9	01/06/2024
TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	III	11	TGPC01	ASSISTENCIA EM PROJETOS E SERVICOS DE PLANEJAMENTO E GESTAO	7	IV	11	01/06/2024
TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	7	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	7	01/06/2024
TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	5	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	5	01/06/2024
TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	II	5	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	5	01/06/2024
TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	III	9	TGPB01	ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	6	IV	9	01/06/2024

**DECRETO Nº 925 DE 17 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001058/2024-58, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2024, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 021/2024 - ACESF.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 925.2024**

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.208-3	FERNANDA CAMARGO DE SOUZA	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	9	3	III	9	01/06/2024

**DECRETO Nº 927 DE 17 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Bárbara Sagrado Basílio de Souza.